

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/01/2024

Marcelo Sales Bezerra



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 239/22-01

<b>Empresa/Interessado: MARCELO SALES BEZERRA</b>		
<b>Endereço p/correspondência:</b> Rua Antônio Afonso, nº 1024, Terra Preta, Manacapuru-AM		
<b>Processo nº:</b> 015297/2022-89	<b>Município:</b> Manacapuru-AM	<b>CEP:</b> 69.053-140
<b>CNPJ/CPF:</b> 621.128.302-44	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>	
<b>Fone:</b> (92) 98229-3043	<b>Nome do Empreendimento:</b> Marcelo Sales	
<b>Modalidade do Projeto no SINAFLOR:</b> Uso Alternativo do Solo - UAS		
<b>Recibo SINAFLOR:</b> 21318658	<b>ASV decorrente da LI N.º:</b> 143/22-01	
<b>Registro No IPAAM:</b> 1012.2321	<b>Tipo de Compensação Ambiental:</b> NA	
<b>Área a ser suprimida:</b> 12,83 ha	<b>Volume Autorizado:</b> 6773,30 st	
<b>Área do Imóvel:</b> 35,21 ha		

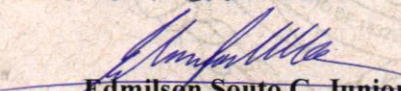
DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

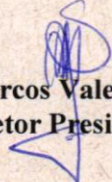
<b>Proprietário do Imóvel: MARCELO SALES BEZERRA</b>		
<b>CPF/CNPJ:</b> 621.128.302-44	<b>CAR:</b> Não se aplica	
<b>Localização:</b> Rodovia Manoel Urbano, km 70, Manacapuru-AM		
<b>Finalidade:</b> Autorizar a supressão de uma área de 12,83 ha de vegetação para a instalação de um loteamento em uma área total de 35,21 ha, localizada no Estrada Manoel Urbano, S/N, km 80, Expansão Urbana, Manacapuru-AM		
<b>Potencial Poluidor/Degradador:</b>	<b>Porte:</b> Médio	<b>Validade:</b> 01 Ano
<b>Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:</b> Alex de Sousa Trindade		
<b>Anotação de Responsabilidade Técnica-ART:</b> AM20230393646		

Coordenadas geográficas de referência (*Datum SIRGAS 2000*): EM ANEXO

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM, 04 JAN 2024

  
Edmilson Souto C. Junior  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal – DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

**RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 239/22-01**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **015297/2022-89**.
7. Quando da intervenção em Área de Preservação Permanente – APP o interessado deverá solicitar a devida anuência;
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
9. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
10. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
13. Em caso de nova solicitação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, área suprimida, área a ser suprimida, volume em m<sup>3</sup>, comprovação da destinação do material vegetal já suprimido, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
15. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória a homologação do pátio;
16. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;;
17. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06.
18. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m<sup>3</sup>, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.
19. Esta autorização para supressão da vegetação é para uma área correspondente a **12,83 ha**.
20. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09 / 01 / 2024

Manoel Sales Bezerra



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 239/22-01


<b>Empresa/Interessado: MARCELO SALES BEZERRA</b>		
<b>Endereço p/correspondência:</b> Rua Antônio Afonso, nº 1024, Terra Preta, Manacapuru-AM		
<b>Processo nº:</b> 015297/2022-89	<b>Município:</b> Manacapuru-AM	<b>CEP:</b> 69.053-140
<b>CNPJ/CPF:</b> 621.128.302-44	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>	

**Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):**

ÁREA DE SUPRESSÃO REMANESCENTE (SUP-REM)				
PONTOS	LESTE	NORTE	LATITUDE	LONGITUDE
SUP-REM-1	9.640.265	762.211	3° 15' 6,573" S	60° 38' 25,68" W
SUP-REM-2	9.640.247	762.120	3° 15' 7,171" S	60° 38' 28,63" W
SUP-REM-3	9.640.247	762.120	3° 15' 7,171" S	60° 38' 28,63" W
SUP-REM-4	9.640.171	762.125	3° 15' 9,658" S	60° 38' 28,45" W
SUP-REM-5	9.640.171	762.125	3° 15' 9,658" S	60° 38' 28,45" W
SUP-REM-6	9.640.153	762.031	3° 15' 10,24" S	60° 38' 31,49" W
SUP-REM-7	9.640.153	762.031	3° 15' 10,24" S	60° 38' 31,49" W
SUP-REM-8	9.640.296	761.994	3° 15' 5,576" S	60° 38' 32,71" W
SUP-REM-9	9.640.296	761.994	3° 15' 5,576" S	60° 38' 32,71" W
SUP-REM-10	9.640.286	761.955	3° 15' 5,918" S	60° 38' 33,98" W
SUP-REM-11	9.640.286	761.955	3° 15' 5,918" S	60° 38' 33,98" W
SUP-REM-12	9.640.156	761.987	3° 15' 10,14" S	60° 38' 32,94" W
SUP-REM-13	9.640.156	761.987	3° 15' 10,14" S	60° 38' 32,94" W
SUP-REM-14	9.640.127	761.854	3° 15' 11,09" S	60° 38' 37,24" W
SUP-REM-15	9.640.127	761.854	3° 15' 11,09" S	60° 38' 37,24" W
SUP-REM-16	9.640.219	761.803	3° 15' 8,121" S	60° 38' 38,90" W
SUP-REM-17	9.640.219	761.803	3° 15' 8,121" S	60° 38' 38,90" W
SUP-REM-18	9.640.206	761.777	3° 15' 8,521" S	60° 38' 39,74" W
SUP-REM-19	9.640.206	761.777	3° 15' 8,521" S	60° 38' 39,74" W
SUP-REM-20	9.640.413	761.670	3° 15' 1,803" S	60° 38' 43,20" W
SUP-REM-21	9.640.413	761.670	3° 15' 1,803" S	60° 38' 43,20" W
SUP-REM-22	9.640.420	761.699	3° 15' 1,573" S	60° 38' 42,26" W
SUP-REM-23	9.640.420	761.699	3° 15' 1,573" S	60° 38' 42,26" W
SUP-REM-24	9.640.406	761.706	3° 15' 2,030" S	60° 38' 42,03" W
SUP-REM-25	9.640.406	761.706	3° 15' 2,030" S	60° 38' 42,03" W
SUP-REM-26	9.640.406	761.707	3° 15' 2,041" S	60° 38' 42,02" W
SUP-REM-27	9.640.406	761.707	3° 15' 2,041" S	60° 38' 42,02" W
SUP-REM-28	9.640.405	761.707	3° 15' 2,052" S	60° 38' 42,02" W
SUP-REM-29	9.640.405	761.707	3° 15' 2,052" S	60° 38' 42,02" W
SUP-REM-30	9.640.405	761.707	3° 15' 2,062" S	60° 38' 42,01" W
SUP-REM-31	9.640.405	761.707	3° 15' 2,062" S	60° 38' 42,01" W
SUP-REM-32	9.640.405	761.707	3° 15' 2,073" S	60° 38' 42,00" W
SUP-REM-33	9.640.405	761.707	3° 15' 2,073" S	60° 38' 42,00" W
SUP-REM-34	9.640.404	761.708	3° 15' 2,084" S	60° 38' 41,99" W
SUP-REM-35	9.640.404	761.708	3° 15' 2,084" S	60° 38' 41,99" W
SUP-REM-36	9.640.404	761.708	3° 15' 2,091" S	60° 38' 41,98" W
SUP-REM-37	9.640.404	761.708	3° 15' 2,091" S	60° 38' 41,98" W
SUP-REM-38	9.640.404	761.708	3° 15' 2,098" S	60° 38' 41,97" W
SUP-REM-39	9.640.404	761.708	3° 15' 2,098" S	60° 38' 41,97" W
SUP-REM-40	9.640.404	761.709	3° 15' 2,106" S	60° 38' 41,96" W

Manaus-AM, 04 JAN 2024

  
**Edmilson Souto C. Junior**  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas**  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/01/2024

Marcelo Sales Bezerra



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 239/22-01 fls. 02

<b>Empresa/Interessado: MARCELO SALES BEZERRA</b>		
<b>Endereço p/correspondência: Rua Antônio Afonso, n° 1024, Terra Preta, Manacapuru-AM</b>		
<b>Processo n°: 015297/2022-89</b>	<b>Município: Manacapuru-AM</b>	<b>CEP: 69.053-140</b>
<b>CNPJ/CPF: 621.128.302-44</b>	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>	

**Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):**

SUP-REM-41	9.640.404	761.709	3° 15' 2,106" S	60° 38' 41,96" W
SUP-REM-42	9.640.403	761.709	3° 15' 2,113" S	60° 38' 41,94" W
SUP-REM-43	9.640.403	761.709	3° 15' 2,113" S	60° 38' 41,94" W
SUP-REM-44	9.640.403	761.709	3° 15' 2,120" S	60° 38' 41,93" W
SUP-REM-45	9.640.403	761.709	3° 15' 2,120" S	60° 38' 41,93" W
SUP-REM-46	9.640.403	761.710	3° 15' 2,123" S	60° 38' 41,92" W
SUP-REM-47	9.640.403	761.710	3° 15' 2,123" S	60° 38' 41,92" W
SUP-REM-48	9.640.403	761.710	3° 15' 2,127" S	60° 38' 41,91" W
SUP-REM-49	9.640.403	761.710	3° 15' 2,127" S	60° 38' 41,91" W
SUP-REM-50	9.640.403	761.711	3° 15' 2,131" S	60° 38' 41,89" W
SUP-REM-51	9.640.403	761.711	3° 15' 2,131" S	60° 38' 41,89" W
SUP-REM-52	9.640.403	761.711	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,88" W
SUP-REM-53	9.640.403	761.711	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,88" W
SUP-REM-54	9.640.403	761.711	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,87" W
SUP-REM-55	9.640.403	761.711	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,87" W
SUP-REM-56	9.640.403	761.712	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,85" W
SUP-REM-57	9.640.403	761.712	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,85" W
SUP-REM-58	9.640.403	761.712	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,84" W
SUP-REM-59	9.640.403	761.712	3° 15' 2,134" S	60° 38' 41,84" W
SUP-REM-60	9.640.403	761.713	3° 15' 2,131" S	60° 38' 41,83" W
SUP-REM-61	9.640.403	761.713	3° 15' 2,131" S	60° 38' 41,83" W
SUP-REM-62	9.640.403	761.713	3° 15' 2,127" S	60° 38' 41,81" W
SUP-REM-63	9.640.403	761.713	3° 15' 2,127" S	60° 38' 41,81" W
SUP-REM-64	9.640.403	761.713	3° 15' 2,127" S	60° 38' 41,81" W
SUP-REM-65	9.640.403	761.713	3° 15' 2,127" S	60° 38' 41,81" W
SUP-REM-66	9.640.452	761.914	3° 15' 0,514" S	60° 38' 35,32" W
SUP-REM-67	9.640.452	761.914	3° 15' 0,514" S	60° 38' 35,32" W
SUP-REM-68	9.640.452	761.914	3° 15' 0,511" S	60° 38' 35,31" W
SUP-REM-69	9.640.452	761.914	3° 15' 0,511" S	60° 38' 35,31" W
SUP-REM-70	9.640.452	761.914	3° 15' 0,507" S	60° 38' 35,30" W
SUP-REM-71	9.640.452	761.914	3° 15' 0,507" S	60° 38' 35,30" W
SUP-REM-72	9.640.453	761.915	3° 15' 0,504" S	60° 38' 35,29" W
SUP-REM-73	9.640.453	761.915	3° 15' 0,504" S	60° 38' 35,29" W
SUP-REM-74	9.640.453	761.915	3° 15' 0,496" S	60° 38' 35,28" W
SUP-REM-75	9.640.453	761.915	3° 15' 0,496" S	60° 38' 35,28" W
SUP-REM-76	9.640.453	761.915	3° 15' 0,489" S	60° 38' 35,27" W
SUP-REM-77	9.640.453	761.915	3° 15' 0,489" S	60° 38' 35,27" W
SUP-REM-78	9.640.453	761.915	3° 15' 0,486" S	60° 38' 35,26" W
SUP-REM-79	9.640.453	761.915	3° 15' 0,486" S	60° 38' 35,26" W
SUP-REM-80	9.640.453	761.916	3° 15' 0,478" S	60° 38' 35,26" W
SUP-REM-81	9.640.453	761.916	3° 15' 0,478" S	60° 38' 35,26" W
SUP-REM-82	9.640.454	761.916	3° 15' 0,467" S	60° 38' 35,24" W
SUP-REM-83	9.640.454	761.916	3° 15' 0,467" S	60° 38' 35,24" W

Manaus-AM,

04 JAN 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04 / 01 / 2024

Marcelo Sales Bezerra



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 239/22-01 fls. 03

<b>Empresa/Interessado: MARCELO SALES BEZERRA</b>		
<b>Endereço p/correspondência: Rua Antônio Afonso, n° 1024, Terra Preta, Manacapuru-AM</b>		
<b>Processo nº: 015297/2022-89</b>	<b>Município: Manacapuru-AM</b>	<b>CEP: 69.053-140</b>
<b>CNPJ/CPF: 621.128.302-44</b>	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>	

**Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):**

SUP-REM-84	9.640.454	761.916	3° 15' 0,460" S	60° 38' 35,24" W
SUP-REM-85	9.640.454	761.916	3° 15' 0,460" S	60° 38' 35,24" W
SUP-REM-86	9.640.454	761.916	3° 15' 0,450" S	60° 38' 35,23" W
SUP-REM-87	9.640.454	761.916	3° 15' 0,450" S	60° 38' 35,23" W
SUP-REM-88	9.640.454	761.917	3° 15' 0,442" S	60° 38' 35,23" W
SUP-REM-89	9.640.454	761.917	3° 15' 0,442" S	60° 38' 35,23" W
SUP-REM-90	9.640.455	761.917	3° 15' 0,431" S	60° 38' 35,22" W
SUP-REM-91	9.640.455	761.917	3° 15' 0,431" S	60° 38' 35,22" W
SUP-REM-92	9.640.455	761.917	3° 15' 0,421" S	60° 38' 35,22" W
SUP-REM-93	9.640.455	761.917	3° 15' 0,421" S	60° 38' 35,22" W
SUP-REM-94	9.640.455	761.917	3° 15' 0,410" S	60° 38' 35,21" W
SUP-REM-95	9.640.455	761.917	3° 15' 0,410" S	60° 38' 35,21" W
SUP-REM-96	9.640.456	761.917	3° 15' 0,399" S	60° 38' 35,21" W
SUP-REM-97	9.640.456	761.917	3° 15' 0,399" S	60° 38' 35,21" W
SUP-REM-98	9.640.457	761.918	3° 15' 0,349" S	60° 38' 35,19" W
SUP-REM-99	9.640.457	761.918	3° 15' 0,349" S	60° 38' 35,19" W
SUP-REM-100	9.640.459	761.918	3° 15' 0,298" S	60° 38' 35,17" W
SUP-REM-101	9.640.459	761.918	3° 15' 0,298" S	60° 38' 35,17" W
SUP-REM-102	9.640.460	761.919	3° 15' 0,252" S	60° 38' 35,15" W
SUP-REM-103	9.640.460	761.919	3° 15' 0,252" S	60° 38' 35,15" W
SUP-REM-104	9.640.462	761.920	3° 15' 0,205" S	60° 38' 35,12" W
SUP-REM-105	9.640.462	761.920	3° 15' 0,205" S	60° 38' 35,12" W
SUP-REM-106	9.640.463	761.921	3° 15' 0,162" S	60° 38' 35,09" W
SUP-REM-107	9.640.463	761.921	3° 15' 0,162" S	60° 38' 35,09" W
SUP-REM-108	9.640.464	761.922	3° 15' 0,118" S	60° 38' 35,06" W
SUP-REM-109	9.640.464	761.922	3° 15' 0,118" S	60° 38' 35,06" W
SUP-REM-110	9.640.465	761.923	3° 15' 0,079" S	60° 38' 35,03" W
SUP-REM-111	9.640.465	761.923	3° 15' 0,079" S	60° 38' 35,03" W
SUP-REM-112	9.640.467	761.924	3° 15' 0,043" S	60° 38' 34,99" W
SUP-REM-113	9.640.467	761.924	3° 15' 0,043" S	60° 38' 34,99" W
SUP-REM-114	9.640.468	761.925	3° 15' 0,007" S	60° 38' 34,95" W

Manaus-AM,

04 JAN 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/01/2024

Marcelo Sales Bezerra



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 239/22-01 fls. 04

<b>Empresa/Interessado: MARCELO SALES BEZERRA</b>		
<b>Endereço p/correspondência: Rua Antônio Afonso, n° 1024, Terra Preta, Manacapuru-AM</b>		
<b>Processo nº: 015297/2022-89</b>	<b>Município: Manacapuru-AM</b>	<b>CEP: 69.053-140</b>
<b>CNPJ/CPF: 621.128.302-44</b>	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>	

**Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):**

SUP-REM-115	9.640.468	761.925	3° 15' 0,007" S	60° 38' 34,95" W
SUP-REM-116	9.640.469	761.927	3° 14' 59,97" S	60° 38' 34,91" W
SUP-REM-117	9.640.469	761.927	3° 14' 59,97" S	60° 38' 34,91" W
SUP-REM-118	9.640.470	761.928	3° 14' 59,94" S	60° 38' 34,86" W
SUP-REM-119	9.640.470	761.928	3° 14' 59,94" S	60° 38' 34,86" W
SUP-REM-120	9.640.470	761.929	3° 14' 59,92" S	60° 38' 34,81" W
SUP-REM-121	9.640.470	761.929	3° 14' 59,92" S	60° 38' 34,81" W
SUP-REM-122	9.640.471	761.931	3° 14' 59,89" S	60° 38' 34,77" W
SUP-REM-123	9.640.471	761.931	3° 14' 59,89" S	60° 38' 34,77" W
SUP-REM-124	9.640.472	761.932	3° 14' 59,88" S	60° 38' 34,72" W
SUP-REM-125	9.640.472	761.932	3° 14' 59,88" S	60° 38' 34,72" W
SUP-REM-126	9.640.472	761.934	3° 14' 59,86" S	60° 38' 34,67" W
SUP-REM-127	9.640.472	761.934	3° 14' 59,86" S	60° 38' 34,67" W
SUP-REM-128	9.640.472	761.936	3° 14' 59,85" S	60° 38' 34,61" W
SUP-REM-129	9.640.472	761.936	3° 14' 59,85" S	60° 38' 34,61" W
SUP-REM-130	9.640.473	761.937	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,56" W
SUP-REM-131	9.640.473	761.937	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,56" W
SUP-REM-132	9.640.473	761.939	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,51" W
SUP-REM-133	9.640.473	761.939	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,51" W
SUP-REM-134	9.640.473	761.940	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,46" W
SUP-REM-135	9.640.473	761.940	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,46" W
SUP-REM-136	9.640.473	761.942	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,40" W
SUP-REM-137	9.640.473	761.942	3° 14' 59,84" S	60° 38' 34,40" W
SUP-REM-138	9.640.472	761.944	3° 14' 59,85" S	60° 38' 34,35" W
SUP-REM-139	9.640.472	761.944	3° 14' 59,85" S	60° 38' 34,35" W
SUP-REM-140	9.640.472	761.945	3° 14' 59,86" S	60° 38' 34,30" W
SUP-REM-141	9.640.472	761.945	3° 14' 59,86" S	60° 38' 34,30" W
SUP-REM-142	9.640.472	761.947	3° 14' 59,87" S	60° 38' 34,25" W
SUP-REM-143	9.640.472	761.947	3° 14' 59,87" S	60° 38' 34,25" W
SUP-REM-144	9.640.471	761.948	3° 14' 59,89" S	60° 38' 34,20" W
SUP-REM-145	9.640.471	761.948	3° 14' 59,89" S	60° 38' 34,20" W
SUP-REM-146	9.640.470	761.950	3° 14' 59,91" S	60° 38' 34,15" W
SUP-REM-147	9.640.470	761.950	3° 14' 59,91" S	60° 38' 34,15" W
SUP-REM-148	9.640.470	761.951	3° 14' 59,94" S	60° 38' 34,10" W
SUP-REM-149	9.640.470	761.951	3° 14' 59,94" S	60° 38' 34,10" W
SUP-REM-150	9.640.469	761.953	3° 14' 59,97" S	60° 38' 34,06" W
SUP-REM-151	9.640.469	761.953	3° 14' 59,97" S	60° 38' 34,06" W
SUP-REM-152	9.640.468	761.954	3° 15' 0" S	60° 38' 34,01" W
SUP-REM-153	9.640.468	761.954	3° 15' 0" S	60° 38' 34,01" W
SUP-REM-154	9.640.467	761.955	3° 15' 0,036" S	60° 38' 33,97" W
SUP-REM-155	9.640.467	761.955	3° 15' 0,036" S	60° 38' 33,97" W
SUP-REM-156	9.640.466	761.957	3° 15' 0,072" S	60° 38' 33,93" W
SUP-REM-157	9.640.466	761.957	3° 15' 0,072" S	60° 38' 33,93" W

Manaus-AM, 04 JAN 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/ipaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**